



LEI N.º 6.043, DE 09 DE MAIO DE 2.003

Estende a denominação da “**Avenida DANIEL PELIZZARI**” à via pública situada entre esta e a “Estrada para o Varjão”, no Bairro do Poste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação da “**Avenida DANIEL PELIZZARI**” à via pública existente entre esta e a via conhecida como “Estrada para o Varjão”, no Bairro do Poste, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

